

Estado do Rio Grande do Sul Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000 CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 156.000,00 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

0702 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.365.0023.2141 – Despesas Recurso FUNDEB 40%

0703 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0021.1040 – Bens – Alienação de Bens

0802 – SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0016.2165 – Despesas Incremento PAB 36000.2397962/01-800

TOTAL GERAL:R\$ 156.000.00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos o Excesso de Arrecadação no recurso Alienação de Bens, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e Auxilio da Proposta Incremento PAB nº 36000.2397962/01-800 no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentaria:

0702 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0021.2049 – Despesas Recurso FUNDEB 60%

TOTAL GERAL :R\$ 156.000,00

Art. 3º Fica incluído na Lei 1521 (Plano Plurianual) e na Lei nº1588/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o montante de R\$ 50.000,00, na meta 701.010 (Ajustes na Escola Rural).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de julho de 2019.

ELIR ANTÔNIO SARTORI Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000 CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 028/2019

Sério, 10 de julho de 2019.

Senhor Presidente, e Senhores Vereadores

Conforme já é do conhecimento dos Senhores, a Escola de Adélia Corbellini, que entrou em funcionamento este ano necessita de algumas adaptações entre elas o fechamento da área de convivência, para proteção das crianças da chuva e frio. Para isto estaremos utilizando parte do recurso de Alienação de Bens que hoje esta em torno de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) e deverá novamente ser aplicado.

Já quanto ao recurso FUNEB, se faz necessário novas despesas para que possamos ocupa-lo em ações desenvolvidas no dia a dia, atendendo as necessidades da estrutura oferecida pela Educação.

Também obteve-se a receita de R\$ 75.946,00 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais) para custeio em programas da Saúde, do Deputado Federal Bohnn Gass, a qual será utilizado para pagamento de serviços de hospitais.

Certos de vossa costumeira atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ELIR ANTÔNIO SARTORI Prefeito

Exmo. Sr. TIAGO ANDRE ARIOTTI Presidente da Câmara de Vereadores Sério – RS.